



DECRETO Nº. 161/2022

Data: 09 de dezembro de 2022

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar para reforço de despesas do orçamento municipal na secretaria de administração, secretaria de saúde, secretaria de educação e secretaria de assistência social no valor total de R\$ 372.407,76 (trezentos e setenta e dois mil quatrocentos e sete reais e setenta e seis centavos), e dá outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela Lei Municipal nº. 2.447 de 28/09/2021,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto o crédito adicional suplementar para reforço de despesas do orçamento municipal, para as secretarias de administração, saúde, educação e assistência social nas seguintes dotações orçamentárias:

05.002.04.122.0003.2008	MANUT.DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO			
339039 1000 73	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$		101.965,59

08.002.10.301.0026.2032	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS DE SAÚDE			
337170 1000 325	Rateio pela participação em consórcio público	R\$		140.000,00

09.002.12.361.0018.2045	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO			
339039 1107 428	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$		868,17
449052 1107 430	Equipamentos e material permanente	R\$		44.574,00

09.002.12.361.0018.2047	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
339030 1000 436	Material de consumo	R\$		20.000,00
339039 012 440	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$		25.000,00
339039 103 440	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$		30.000,00

10.002.08.244.0028.2056	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
339032 1000 539	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$		10.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o seguinte:

I - Anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) no valor de R\$ 207.407,76 (duzentos e sete mil quatrocentos e sete reais e setenta e seis centavos) descritas abaixo:

02.001.04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
319013 1000 3	Contribuições patronais	R\$		48.300,00



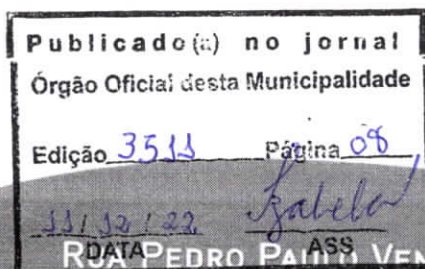
03.001.04.92.0003.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
339091 1000 42	Sentenças judiciais	R\$	27.865,59
05.001.04.122.0003.2007	MANUTENÇÃO DO GAB. DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
319011 1000 53	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	25.800,00
05.002.04.122.0003.2008	MANUT.DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO		
319013 1000 64	Contribuições patronais	R\$	30.000,00
09.001.12.122.0018.2040	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
319011 103 387	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	1.000,00
09.002.12.361.0018.2044	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
319013 103 416	Contribuições patronais	R\$	2.000,00
319113 103 417	Obrigações patronais	R\$	11.000,00
339046 103 423	Auxílio alimentação	R\$	5.000,00
09.002.12.361.0018.2045	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO		
339030 1107 426	Material de consumo	R\$	868,17
339036 1107 427	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$	3.000,00
339039 1107 428	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	31.574,00
339040 1107 429	Serviços de tecnologia da informação	R\$	10.000,00
09.002.12.361.0018.2047	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
319113 103 434	Obrigações patronais	R\$	11.000,00

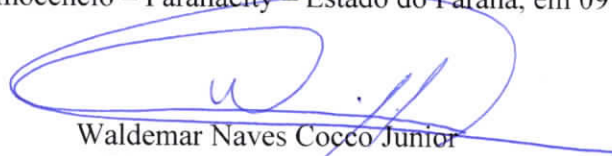
II - Excesso de arrecadação (art. 43, § 1, Inciso II, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) na fonte de recurso descrita abaixo:

Recursos do Programa Estadual do Transporte Escolar -- PETE - 012	R\$ 25.000,00
1000 – Recursos Ordinários Livres	R\$ 140.000,00

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2022.




Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

